



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 233/2013 ANO IV

Divulgação: terça-feira, 17 de dezembro de 2013

Publicação: quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Processo Licitatório nº 14/2013 – Pregão Presencial nº 14/2013

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos para a Sede da Justiça Militar/MG.

O Pregão Presencial nº 14/2013, de que trata este procedimento licitatório nº 14/2013, objetivou adquirir eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos para a Sede da Justiça Militar/MG, como refrigerador, forno micro-ondas, liquidificador, sanduicheira, forno elétrico, fogão à gás, lavadora de alta pressão, aspirador de pó, máquina de café, extrator de suco, bebedouro de coluna e lixeiras de aço inox, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pelo Pregoeiro, na forma seguinte:

LOTE 01: FRUSTADO

LOTE 02: FRUSTADO

LOTE 03: GRADATIVA COMERCIAL LTDA – EPP - VALOR: R\$ 9.300,00

VALOR TOTAL: no valor R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME-0399-9, do direito a 03(três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 06/12/2013, nos termos do art.31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57 de 15/07/2003, para uso oportuno.

Apresentou-se neste Tribunal, a partir de 16/12/2013, oriundo da Chefia do Estado Maior da PMMG:

- o nº 085.963-7900-5, 3º Sgt PM Wilson César Aguiar.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

-licença-luto, 08 (oito), a partir de 24/11/2013, requerida pela servidora Vaneide Cristina da Cruz, JME-0438-3, pelo falecimento de seu irmão, Ladislau Pereira da Cruz.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000329-73.2009.9.13.0002

Recorrente: Geraldo Magela Campos
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Geraldo Magela Campos.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0004471-15.2012.9.13.0003

Recorrente: Elias Joaquim dos Santos

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0005365-91.2012.9.13.0002

Recorrente: José Emídio Pereira

Advogados: Waldir Antônio de Freitas (OAB/MG 130976)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000682.71.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Apelado: Marcos da Silva

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: versando o recurso de apelação sobre pretensão em confronto com as súmulas ns. 01, 02 e 03 deste E. Tribunal, na forma do artigo 557 do Código de Processo Civil, c/c o inciso III do art. 118 do Regimento Interno do TJMMG, negado seguimento ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO

Processo n. 0000556-21.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Apelados: Dalci Maciel de Oliveira

João Ferreira Lisboa

Advogada: Amanda Carvalho Santa Rosa Bomtempo (OAB/MG 78755)

Assunto Principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para cassar a liminar, de suspensão da tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, bem como anular a sentença proferida e, por conseguinte, tornar válida a Portaria do PAD de n. 102.324/2013 – 10ª RPM, devendo a Comissão Processante dar prosseguimento aos trabalhos de apuração e elucidação dos fatos, conforme prevê o CEDM.

APELAÇÃO

Processo n. 0001068-04.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Denilson da Silva Borges

Advogado: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de 1º grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0002607-08.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Roneison Dimas da Silva

Apelado: Estado de Minas Gerais

Advogados: Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153) e outros

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada, dos assentamentos do apelante, a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Também por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios.

Por maioria, ixou o valor dos honorários em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. Vencido, apenas neste aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que os fixou em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0006908-32.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ângelo Márcio Abanca

Apelado: Estado de Minas Gerais

Advogada: Kênia Siqueira Terra Bacelar (OAB/MG 139234)

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância – Prescrição

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada, dos assentamentos do apelante, a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Também por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios.

Por maioria, fixou o valor dos honorários em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. Vencido, apenas neste aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que os fixou em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS**MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0006103-79.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Samuel Ferreira dos Santos
Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para absolver o apelante da prática do crime previsto no art. 195 (abandono de posto) do Código Penal Militar, com fulcro na alínea "e" do art. 439 do Código de Processo Penal Militar.

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 0000343-21.2013.9.13.0001
Referência: Processo n. 0000003-82.2006.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)
Apelado: Washington Borges Júnior
Advogados: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 82331) e outro
Assunto principal: 9149 – Valor da Execução/Cálculo/Atualização

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, deu provimento parcial ao recurso, para reformar a sentença de 1º grau, nos termos do voto juiz relator.

APELAÇÃO

Processo n. 0002802-90.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Lúcio Mauro Alvim Alves
Advogado: Filipe Antônio de Oliveira Lima (OAB/MG 135974)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento à apelação, para reformar a sentença de 1º grau, determinando a anulação do ato administrativo disciplinar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente. Também por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência e fixou o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003265-40.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Embargante: Gleison Pereira da Silva
Advogado: Mauro Queiroz e Silva (OAB/MG 52647)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento aos embargos de declaração, para suprimir as omissões e contradições apontadas pelo embargante, sem, todavia, alterar o julgado.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

37280MG => 4; 40746MG => 1, 2, 3; 48244MG => 12; 50328MG => 18; 56746MG => 5, 8, 13, 14, 15; 62105MG => 4; 65420MG => 17; 85662MG => 6, 7; 91153MG => 13, 15; 93714MG => 18; 96853MG => 8; 97023MG => 4; 100103MG => 8; 101172MG => 14; 102722MG => 9; 105561MG => 16; 107157MG => 11; 108530MG => 5; 109004MG => 10, 13, 15; 111058MG => 18; 111446MG => 18; 111515MG => 16; 115283MG => 18; 118395MG => 18; 120013MG => 5; 124631MG => 4; 124670MG => 14; 124853MG => 13, 15; 126667MG => 4; 126909MG => 18; 128942MG => 18; 129570MG => 18; 129640MG => 15; 129709MG => 13, 15; 133024MG => 15; 137056MG => 18;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002188-88.2013.9.13.0001

Réu: Marcelo Aparecido Pereira de Moura => Audiência de Interrogatório e Inquirição das Testemunhas militares arroladas na denúncia designada para o dia 13/02/2014, às 15:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

2 - 0002458-15.2013.9.13.0001

Réu: Rogerio Goncalves Mendes => Audiência de interrogatório, inquirição da vítima e das testemunhas militares arroladas na denúncia designada para o dia 26/02/2014, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

3 - 0002772-58.2013.9.13.0001

Réu: Marcio Belino de Mello => Audiência de Interrogatório e oitivas das testemunhas militares arroladas na denúncia designada para o dia 21/02/2014, às 15:00 horas. Adv.: Dr^a. Margareth de Abreu Rosa OAB: 40746. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

4 - 0003028-98.2013.9.13.0001

Acusado: Edirlei Augusto Gontijo => Vista à defesa para apresentação de quesitos à realização do exame de insanidade mental. Adv.: Aline Rodrigues Saldanha, Ana Paula Campos Sabino, Edilson Fiuza Magalhaes, Eliana Chaves Ulhoa, Stella Sant Ana Rodrigues.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

5 - 0002002-59.2013.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Sergio Sabino de Moura, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bráulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar.

6 - 0002413-05.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedida ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

7 - 0002531-78.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a inicial executiva, pelo que foi extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso I, do CPC. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

8 - 0002666-90.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Carlos Roberto de Matos Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Talita Soares Moran, Victor Marcondes de Albuquerque Lima.

9 - 0002895-50.2013.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma de Lei 1.060/50. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

10 - 0003063-52.2013.9.13.0003

Exequente: Fabiana Coelho Simões, Executado: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimada a Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

11 - 0003086-95.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei 1.060/50. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

12 - 0003138-91.2013.9.13.0003

Exequente: Otto Osny de Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Otto Osny de Oliveira.

13 - 0005349-37.2012.9.13.0003

Autor: Cb Guthemberg Thompson n de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 171. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

14 - 0006704-82.2012.9.13.0003

Exequente: Cad Isabella Mercedes Siman Dias, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

15 - 0011726-58.2011.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista à advogada Fabiana Coelho Simões do alvará judicial expedido, no prazo de cinco dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0001069-86.2013.9.13.0003

Réu: Eduardo Dias Guimaraes => Carta Precatória nº 672 13 021329-7 remetida itinerante à comarca de Corinto/MG, COM AUDÊNCIA designada para o dia 28/01/2014, as 14H30. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Ralfe Neves Aquino Paixao => Carta Precatória nº 672 13 021329-7 remetida itinerante à comarca de Corinto/MG, COM AUDÊNCIA designada para o dia 28/01/2014, as 14H30. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

17 - 0005529-53.2012.9.13.0003

Réu: Wesley de Souza Izeffler => Carta Precatória nº 317.13.015752-0, testemunha do Ministério Público com audiência designada p/o dia 24/01/2014 as 14H45, na Comarca de Itabira/MG. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

18 - 0013201-55.2011.9.13.0001

Réu: Vicente de Paulo Pereira => Carta Precatória da comarca de Entre-Rios de Minas distribuída sob o número 0239 13 002182 1. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.